



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br

6º TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME, PARA SERVIÇO DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCOS DA SILVA BACELLAR**, brasileiro, portador do Registro geral nº 747 [REDACTED] MTPS-RJ e CPF nº 107.[REDACTED]-96, e a empresa **DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, sob o nº de CNPJ 29839297/0001-65, neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. Ricardo de [REDACTED], CPF nº 087.[REDACTED]-56, RG 122 [REDACTED] 98 IFP/RJ, residente em Estrada Principal, 704 – Quissamã/RJ, ajustam entre si o presente Termo aditivo ao contrato de Serviços de publicidade e comunicação social para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme Edital nº de **Licitação nº 007/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 do tipo Melhor Técnica** por despacho exarado pela autoridade competente no **Processo Administrativo nº 105/2019**, têm entre si ajustado e contratado o presente Termo aditivo ao contrato, obedecidos os termos da Lei Federal nº 12.232/2010, e de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se também a este contrato, os Decretos Federais nºs 57.690/1966, 4.563/2002, 6.555/2008, o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária – CONAR de 05/05/1980 e as disposições do respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 035/2019, conforme a seguir:

- a) Renovação de contrato pelo período: 12 (doze) meses, a contar do dia 27/12/2023.
- b) O Valor Global do Termo Aditivo será de R\$ 1.188.562,50 (Um milhão e cento e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 3390



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO E DE EXECUÇÃO**

O prazo total para execução do serviço, objeto deste contrato, é de 12(doze) meses a partir de 27/12/2023 a 26/12/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços será conforme descrito no edital de Licitação para a execução dos serviços referente a este contrato, sendo os mesmos executados imediatamente após a entrega da Ordem de Serviços e Nota de Empenho da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos artigos. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2023.

Contratante: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada: _____
DR PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME

Testemunhas: _____
